ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.003, de 15 de outubro de 2026

Altera o Decreto nº 1.964/2026, que regulamenta a utilização da Nota Fiscal de Serviço eletrônica de padrão nacional (NFS-e Nacional), no âmbito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nas alíneas "a" e "g" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, no inciso II do *caput* do artigo 50 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006, no inciso I do parágrafo único do artigo 2º da Lei "R" nº 100, de 3 de setembro de 2009, no artigo 62 da Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, na Resolução CGNFS-e nº 3, de 30 de agosto de 2023, e na Resolução CGSN nº 191, de 4 de agosto de 2026,

considerando que houve a necessidade de adequação do sistema municipal de apuração do ISS e a geração das respectivas guias para um ambiente novo, tendo em vista, que desde o 1º dia do mês de setembro de 2026 os contribuintes passaram a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de padrão nacional (NFS-e) no ambiente nacional;

considerando o contido no Ofício nº 132/2026/SMF, desta data, da Secretaria da Fazenda do Município (Processo SEI nº 01.04.041010/2026-84),

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 1.964, de 17 de agosto de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15 - ...

...

§ 1º - A geração dos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) de que trata o *caput* será realizada no sistema municipal destinado à apuração e ao recolhimento do ISS relativo às NFS-e emitidas no Sistema Nacional, acessível por meio da página https://www.toledo.pr.gov.br/nota-fiscal-de-servicos, observados os prazos e as demais regras da legislação municipal.

...

Art. 16 - A partir de 1º de setembro de 2026, ficarão desabilitadas, no antigo sistema municipal da NFS-e, utilizado para emissão de notas fiscais até 31 de agosto de 2026, as funcionalidades de emissão e cancelamento de NFS-e, permanecendo esse sistema disponível para:

...

III - entrega de declarações exigidas pela legislação municipal, conforme as funcionalidades disponibilizadas pela Administração Tributária; e

..."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 2.004, de 15 de outubro de 2026

Prorroga, excepcionalmente, o prazo para recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) retido na fonte, referente à competência setembro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "n" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a recente disponibilização aos contribuintes do novo sistema municipal destinado à importação das Notas Fiscais de Serviços eletrônicas (NFS-e) emitidas no Sistema Nacional, à apuração do ISS e à geração dos documentos de arrecadação;

considerando a necessidade de assegurar aos responsáveis tributários tempo hábil para realizar o cadastro e a habilitação de acesso ao novo sistema, conferir os dados e gerar os documentos de arrecadação;

considerando o contido no Ofício nº 133/2026/SMF, desta data, da Secretaria da Fazenda do Município (Processo SEI nº 01.04.041012/2026-73),

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, excepcionalmente, para 30 de outubro de 2026, o prazo previsto no inciso IV do *caput* do artigo 13 do Decreto nº 149, de 22 de dezembro de 1997, para o recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) retido na fonte, devido ao Município de Toledo, exclusivamente em relação à competência setembro de 2026.

Parágrafo único - O recolhimento efetuado até a data prevista no *caput* deste artigo será considerado tempestivo, sem incidência de multa e juros de mora relativos ao período de prorrogação.

Art. 2º - Os documentos de arrecadação do ISSQN retido na fonte relativos à competência setembro de 2026, emitidos no novo sistema municipal a partir de 15 de outubro de 2026, terão como data de vencimento o dia 30 de outubro de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 2.005, de 15 de outubro de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Lei nº 3.045, de 18 de dezembro de 2025,

considerando o contido no Ofício nº 105/2026/SMF, desta data, da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo (Processo SEI nº 01.04.040820/2026-13),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 940.326,49 (novecentos e quarenta mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0005.2022	INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.032,56
	SUBTOTAL	3.032,56
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
28.846.0000.0029	DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	231.972,56
	SUBTOTAL	231.972,56
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE	
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
16.482.0006.2036	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	366,00
05.004	FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL	
16.482.0007.2040	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	55,38
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	358,56
	SUBTOTAL	779,94
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.122.0002.2090	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

23740	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	100.000,00
27.811.0015.2093	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23750	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	100.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.695.0018.2107	PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23730	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	504.541,43
	SUBTOTAL	504.541,43
	TOTAL	**940.326,49**

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0005.2021	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.032,56
	SUBTOTAL	3.032,56
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
28.846.0000.0030	DESPESAS COM PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	231.972,56
	SUBTOTAL	231.972,56
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE	
05.003	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.121.0006.2038	PLANEJAMENTO URBANO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	779,94
	SUBTOTAL	779,94
	TOTAL	**235.785,06**

II - provável excesso de arrecadação na fonte 10212 - DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS – DRM, no valor de R$ 704.541,43 (setecentos e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 497, de 15 de outubro de 2026

Concede pensão ao dependente de **Irma Fatima Primieri**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o inciso I do § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o Pedido de Providências nº 133/2026, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e os documentos e o parecer jurídico que constam do Processo SEI nº 01.06.039831/2026-31, de 6 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a **Idinor Primieri**, dependente de **Irma Fatima Primieri**, servidora pública municipal inativa falecida, pensão mensal equivalente à totalidade dos proventos percebidos pela servidora, aposentada no primeiro cargo de Professor I, no valor de R$ 4.766,42 (quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos) mensais **(cota vitalícia)**, conforme planilha de cálculo (doc. 0268216), memória de cálculo (doc. 0268217) e demonstrativo de distribuição (doc. 0268221) do Processo SEI nº 01.06.039831/2026-31.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria tem efeito retroativo ao dia **26 de setembro de 2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 498, de 15 de outubro de 2026

Concede pensão ao dependente de **Irma Fatima Primieri**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o inciso I do § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o Pedido de Providências nº 132/2026, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e os documentos e o parecer jurídico que constam do Processo SEI nº 01.06.039845/2026-54, de 6 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a **Idinor Primieri**, dependente de **Irma Fatima Primieri**, servidora pública municipal inativa falecida, pensão mensal equivalente à totalidade dos proventos percebidos pela servidora, aposentada no segundo cargo de Professor I, no valor de R$ 5.986,53 (cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) mensais **(cota vitalícia)**, conforme planilha de cálculo (doc. 0268282), memória de cálculo (doc. 0268283) e demonstrativo de distribuição (doc. 0268287) do Processo SEI nº 01.06.039845/2026-54.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria tem efeito retroativo ao dia **26 de setembro de 2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 499, de 15 de outubro de 2026

Designa **Michel Alex Mombach** para responder pela Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 910/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.041075/2026-18),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado **Michel Alex Mombach** para responder pela Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **19 a 31 de outubro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TESTE SELETIVO Nº 03/2026

CONVOCAÇÃO Nº 04

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários n° 03/2026, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 03/2026:

ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
GABRIELLY CRISTINNY DOS SANTOS	7º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 16 à 22 de outubro de 2026, munidos da seguinte documentação:

a) Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);

b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
Secretário de Recursos Humanos

TESTE SELETIVO Nº 002/2025

CONVOCAÇÃO Nº 30

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários n° 002/2025, **CONVOCA** o seguinte candidato aprovado no Teste Seletivo de Estagiário nº 002/2025:

PSICOLOGIA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
ANNA LUISA BRUN	10º

O ora convocado deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 16 à 22 de outubro de 2026, munido da seguinte documentação:

a) Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);

b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
Secretário de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de passeios turísticos destinados a pessoas idosas de Toledo/PR, conforme as Deliberações da SEMIPI/CEDIPI do Projeto Viaja Mais 60 nº 34/2024 – Fase II e n° 04/2026 – Fase III. **DATA DE ABERTURA**: 5 de novembro de 2026, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO**: R$ 91.150,30 (noventa e um mil, cento e cinquenta reais e trinta centavos). SIDNEI VAZ DE LIMA – Pregoeiro

Edital e anexos, poderão ser obtidos no site eletrônico da Prefeitura https://www.toledo.pr.gov.br/ e na plataforma BLL https://bll.org.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

O Município de Toledo, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, reconhece e atestou a necessidade de abertura de Processos Seletivos Simplificados (PSS) para suprir carências temporárias de excepcional interesse público em diversas áreas da administração municipal, em conformidade com o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal "R" nº 16, de 24 de maio de 2001, e suas alterações, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços prestados à população.

A medida encontra fundamentação inicial no Ofício nº 551/2026, emitido pela Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, o qual aponta carência imediata e inadiável no quadro de motoristas e operadores de máquinas, cuja ausência comprometeria a segurança viária, obras de saneamento e serviços essenciais.

Adicionalmente, a solicitação é corroborada pelo Ofício nº 1921/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, que justifica a necessidade de provimento temporário para o cargo de Cuidador Social em virtude da alta rotatividade, afastamentos legais, exigências do Ministério Público e exaustão das listas de aprovados em concursos e PSS anteriores.

Integra também a motivação desta autorização o Ofício nº 1267/2026, expedido pela Secretaria Municipal da Educação, que requer a contratação temporária de servidores para garantir o atendimento adequado e o funcionamento regular da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2027.

Contribui igualmente para esta motivação a necessidade de atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde, que requer a contratação temporária de profissionais para a cobertura de eventuais e temporárias faltas de servidores, assegurando a continuidade, a eficácia e a não interrupção na prestação dos serviços essenciais de atendimento à saúde da população.

Diante do exposto, a Secretaria de Recursos Humanos solicita autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, para os cargos de Professor de Educação Infantil T20 – PSS, Professor de Educação Infantil T40 – PSS, Professor II T 20 PSS, Farmacêutico I – PSS,

Inserido por michel alex mombach em: 15/10/2026 11:34:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 15/10/2026 16:15:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 15/10/2026 16:00:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTO em 15/10/2026 14:26:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: dc9f463e-5560-4c31-b2c4-274b8979e3fd

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Cuidador Social – PSS, Médico T4 - Pediatra I – PSS, Professor de Educação Física – PSS, Cozinheiro I – PSS, Motorista I – PSS e Operador de Equipamentos I – PSS.

Toledo, 15 de outubro de 2026.

Leandro Marcelo Ludvig
Secretário de Recursos Humanos

João Carlos Poletto
Procurador Geral

Mario Cesar Costenaro
Prefeito do Município de Toledo

Inserido por michel alex mombach em: 15/10/2026 11:34:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 15/10/2026 16:15:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 15/10/2026 16:00:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTO em 15/10/2026 14:26:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: dc9f463e-5560-4c31-b2c4-274b8979e3fd

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO I

Quadro de Cargos e Vagas			
Cargo	**Escolaridade / Habilitação**	**Carga Horária Semanal**	**Nº de Vagas**
Professor de Educação Infantil T20 – PSS	Superior completo em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil, admitindo-se, ainda, Licenciatura Plena na Área de Educação, com ensino Médio Normal (Magistério) completo	20 horas	05
Professor de Educação Infantil T40 – PSS	Superior completo em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil, admitindo-se, ainda, Licenciatura Plena na Área de Educação, com ensino Médio Normal (Magistério) completo	40 horas	05
Professor II T 20 PSS	Licenciatura plena na área de educação, com formação de Magistério, em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior, mais habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil.	20 horas	05
Farmacêutico I – PSS	Superior completo em Farmácia e Registro Ativo no respectivo Conselho de Classe	40 horas	CR
Cuidador Social – PSS	Nível médio normal completo (magistério), admitindo-se curso médio/técnico de enfermagem, ou curso superior de pedagogia ou curso superior com licenciatura plena na área da educação, e Carteira Nacional de	40 horas	01

Inserido por michel alex mombach em: 15/10/2026 11:34:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 15/10/2026 16:15:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 15/10/2026 16:00:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTO em 15/10/2026 14:26:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: dc9f463e-5560-4c31-b2c4-274b8979e3fd

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

	Habilitação, no mínimo Categoria "B"		
Médico T4 - Pediatra I – PSS	Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, e inscrição no C.R.M. ativo, na especialidade	20 horas	CR
Professor de Educação Física – PSS	Bacharelado ou licenciatura plena na área de Educação Física, com formação de Magistério, em nível médio; ou licenciatura plena na área de Educação Física, com habilitação para séries iniciais do ensino fundamental.	20 horas	CR
Cozinheiro I – PSS	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	CR
Motorista I – PSS	Ensino Fundamental Completo	40 horas	01
Operador de Equipamentos I – PSS	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	01

Inserido por michel alex mombach em: 15/10/2026 11:34:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 15/10/2026 16:15:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 15/10/2026 16:00:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTO em 15/10/2026 14:26:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: dc9f463e-5560-4c31-b2c4-274b8979e3fd

Assinaturas

Documento: 23702/2026 - Autorizacao PSS 002-2026.pdf
Data: 15/10/2026 11:34:05

Assinatura avançada realizada por: LEANDRO MARCELO LUDVIG em 15/10/2026 16:00:35.

Assinatura avançada realizada por: JOÃO CARLOS POLETTO em 15/10/2026 14:26:57.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 15/10/2026 16:15:48.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código dc9f463e-5560-4c31-b2c4-274b8979e3fd

Inserido por michel alex mombach em: 15/10/2026 11:34:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 15/10/2026 16:15:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 15/10/2026 16:00:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTO em 15/10/2026 14:26:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: dc9f463e-5560-4c31-b2c4-274b8979e3fd

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001, e suas alterações, que dispõem sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações na Secretaria de Saúde, Educação, Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, e demais Secretarias.

A medida encontra amparo preliminar no Ofício nº 551/2026, expedido pela Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, o qual evidencia a carência iminente e inadiável de motoristas e operadores de máquinas, cuja escassez de efetivo comprometeria diretamente a segurança viária, o andamento de obras de saneamento e a execução de serviços públicos essenciais.

A solicitação também recebe respaldo do Ofício nº 1921/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, que fundamenta a urgência de provimento temporário para o cargo de Cuidador Social em decorrência de afastamentos legais e de diretrizes fiscalizatórias do Ministério Público.

Compõe igualmente a justificativa desta autorização o Ofício nº 1267/2026, formalizado pela Secretaria Municipal da Educação, o qual pleiteia a contratação temporária de servidores para assegurar a excelência do atendimento e a normalidade estrutural da Rede Pública Municipal de Ensino com vistas ao ano letivo de 2027.

Integra o escopo desta fundamentação, por fim, a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, voltada à contratação temporária de profissionais para suprir contingências e afastamentos temporários de servidores, garantindo assim a continuidade, a eficácia e a ininterruptibilidade na prestação dos serviços de assistência à saúde da população.

A Secretaria de Recursos Humanos encaminha justificativa para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, para as funções de **Professor de Educação Infantil T20 – PSS, Professor de Educação Infantil T40 – PSS, Professor II T 20 PSS, Farmacêutico I – PSS, Cuidador Social – PSS, Médico T4 - Pediatra I – PSS, Professor de Educação Física – PSS,**

Inserido por michel alex mombach em: 15/10/2026 11:34:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO CARLOS POLETTO em 15/10/2026 14:26:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 15/10/2026 16:39:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 15/10/2026 16:00:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: d144daff-702b-43f8-b2ab-5e85bbaddea2

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Cozinheiro I – PSS, Motorista I – PSS e Operador de Equipamentos I – PSS, que tem por finalidade suprir as necessidades das Secretarias.

Toledo, 15 de outubro de 2026.

Leandro Marcelo Ludvig
Secretário de Recursos Humanos

João Carlos Poletto
Procurador Geral

Mario Cesar Costenaro
Prefeito do Município de Toledo

Inserido por michel alex mombach em: 15/10/2026 11:34:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO CARLOS POLETTO em 15/10/2026 14:26:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 15/10/2026 16:39:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 15/10/2026 16:00:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: d144daff-702b-43f8-b2ab-5e85bbaddea2

Assinaturas

Documento: 23703/2026 - Justificativa PSS 002-2026.pdf
Data: 15/10/2026 11:34:22

Assinatura avançada realizada por: JOÃO CARLOS POLETTO em 15/10/2026 14:26:36.

Assinatura avançada realizada por: LEANDRO MARCELO LUDVIG em 15/10/2026 16:00:24.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 15/10/2026 16:39:26.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código d144daff-702b-43f8-b2ab-5e85bbaddea2

Inserido por michel alex mombach em: 15/10/2026 11:34:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO CARLOS POLETTO em 15/10/2026 14:26:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 15/10/2026 16:39:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 15/10/2026 16:00:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: d144daff-702b-43f8-b2ab-5e85bbaddea2

EXTRATO DE CONTRATOS – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa ACC TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, de 12 de janeiro de 2026, por parte da Administração, visando à inclusão das seguintes das contas/fonte de recurso ao instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providência nº 166/2026, de 02 de julho de 2026, recepcionado através do SEI nº 01.15.026179/2026-85.

Conta de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natureza da Despesa(analítica)	Produtos
170	26.782.0028.2-002	10212	Exercício	4.4.90.52.24.00	54822
170	26.782.0028.2-002	10212	Exercício	4.4.90.52.24.00	54823
170	26.782.0028.2-002	10212	Exercício	4.4.90.52.24.00	70106
170	26.782.0028.2-002	10212	Exercício	4.4.90.52.24.00	70107
170	26.782.0028.2-002	10212	Exercícios Anteriores	4.4.90.52.24.00	54822
170	26.782.0028.2-002	10212	Exercícios Anteriores	4.4.90.52.24.00	54823
170	26.782.0028.2-002	10212	Exercícios Anteriores	4.4.90.52.24.00	70106
170	26.782.0028.2-002	10212	Exercícios Anteriores	4.4.90.52.24.00	70107

Termo aditivo firmado em 03 de agosto de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2/2025 - Trânsito.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa EBITECH3 EMPRESA BRASILEIRA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 08/2026, de 25 de junho de 2026, por parte da Administração, visando à inclusão das seguintes das contas/fonte de recurso ao instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providência nº 166/2026, de 03 de julho de 2026, recepcionado através do SEI nº 01.15.026190/2026-45.

Conta de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natureza da Despesa(analítica)	Produtos
170	26.782.0028.2-002	10212	Exercício	4.4.90.52.24.00	65406
170	26.782.0028.2-002	10212	Exercício	4.4.90.52.24.00	65407
170	26.782.0028.2-002	10212	Exercício	4.4.90.52.24.00	65408
170	26.782.0028.2-002	10212	Exercícios Anteriores	4.4.90.52.24.00	65406
170	26.782.0028.2-002	10212	Exercícios Anteriores	4.4.90.52.24.00	65407
170	26.782.0028.2-002	10212	Exercícios Anteriores	4.4.90.52.24.00	65408

Termo aditivo firmado em 03 de agosto de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 5/2026 - Trânsito.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2026
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa ST EMPREENDIMENTOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cor de 01 (um) dos 03 (três) veículos Renault Duster Iconic 1.3 previstos no Contrato nº 22/2026, passando a cor originalmente prevista branca para a cor preta, em razão da disponibilidade imediata do veículo em estoque pela CONTRATADA. A alteração de que trata o item anterior restringe-se exclusivamente à cor do veículo, permanecendo inalteradas todas as demais especificações técnicas, equipamentos, modelo, garantia, condições de fornecimento e o valor contratado, inexistindo qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE. Tudo com amparo legal na Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 03 de agosto de 2026, oriundo da Pregão Eletrônico nº 07/2022-Trânsito.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa CELEPAR - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a

prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 15/08/2026 a 15/08/2027. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. Tudo com amparo legal na Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 12 de agosto de 2026, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 06/2023-Trânsito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e suprimentos para manutenção, substituição e melhoria nos equipamentos de informática, câmeras de monitoramento, entre outros, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Toledo/PR. DO VALOR: R$ 13.795,60 (treze mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Ata firmada em 17 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa COMERCIO NOVO RUMO LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e suprimentos para manutenção, substituição e melhoria nos equipamentos de informática, câmeras de monitoramento, entre outros, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Toledo/PR. DO VALOR: R$ 7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais). Ata firmada em 18 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e suprimentos para manutenção, substituição e melhoria nos equipamentos de informática, câmeras de monitoramento, entre outros, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Toledo/PR. DO VALOR: R$ 495.278,90 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos). Ata firmada em 20 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e suprimentos para manutenção, substituição e melhoria nos equipamentos de informática, câmeras de monitoramento, entre outros, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Toledo/PR. DO VALOR: R$ 296,30 (duzentos e noventa e seis reais e trinta centavos). Ata firmada em 24 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa B&B TECNOLOGIA LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e suprimentos para manutenção, substituição e melhoria nos equipamentos de informática, câmeras de monitoramento, entre outros, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Toledo/PR. DO VALOR: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ata firmada em 17 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa FG SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E INFORMATICA LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e suprimentos para manutenção, substituição e melhoria nos equipamentos de informática, câmeras de monitoramento, entre outros, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Toledo/PR. DO VALOR: R$ 63.087,50 (sessenta e três mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 21 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa LF INFORMATICA LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e suprimentos para manutenção, substituição e melhoria nos equipamentos de informática, câmeras de monitoramento, entre outros, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Toledo/PR. DO VALOR: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais). Ata firmada em 18 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa 63.387.321 MARIA IVANIA MORATI TEIXEIRA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e suprimentos para manutenção, substituição e melhoria nos equipamentos de informática, câmeras de monitoramento, entre outros, para atender às

necessidades de diversas Secretarias do Município de Toledo/PR. DO VALOR: R$ 3.563,80 (três mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). Ata firmada em 25 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa FATHEL TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e suprimentos para manutenção, substituição e melhoria nos equipamentos de informática, câmeras de monitoramento, entre outros, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Toledo/PR. DO VALOR: R$ 1.659,50 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 17 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa K. LUMERTZ CARDOSO. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e suprimentos para manutenção, substituição e melhoria nos equipamentos de informática, câmeras de monitoramento, entre outros, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Toledo/PR. DO VALOR: R$ 30.280,00 (trinta mil, duzentos e oitenta reais). Ata firmada em 20 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa NOVA MIRANDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e suprimentos para manutenção, substituição e melhoria nos equipamentos de informática, câmeras de monitoramento, entre outros, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Toledo/PR. DO VALOR: R$ 4.688,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais). Ata firmada em 24 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e suprimentos para manutenção, substituição e melhoria nos equipamentos de informática, câmeras de monitoramento, entre outros, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Toledo/PR. DO VALOR: R$ 7.619,90 (sete mil, seiscentos e dezenove reais e noventa centavos). Ata firmada em 24 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa BONGIOVANNI COMUNICAÇÃO GRÁFICA LTDA ME. DO OBJETO: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material gráfico e confecção de carimbos. DO VALOR: R$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais). Ata firmada em 13 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 34/2026.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – FUNREBOM – EXTRATO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026
PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção de erro material de identificação numérica constante do cabeçalho da Ata. Retificação: Onde se lê: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026 - FUNREBOM". Leia-se: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2026 – FUNREBOM". A presente retificação decorre exclusivamente de erro material de identificação do instrumento, não importando alteração de seu objeto, fornecedor, valores, quantitativos, vigência, obrigações ou quaisquer das demais condições originalmente pactuadas. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem integralmente ratificadas e inalteradas as demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 63/2026 – FUNREBOM. Termo de Apostilamento firmado em 25 de agosto de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 39/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2026
PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa MAX INFORMÁTICA E LIVRARIA LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, copa, cozinha, embalagens e acondicionamentos afim de atender a demanda do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros. VALOR: R$ 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos). Ata firmada em 06 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 44/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2026
PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, copa, cozinha, embalagens e acondicionamentos afim de atender a demanda do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros. VALOR: R$ 224,64 (duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Ata firmada em 05 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 44/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2026
PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, copa, cozinha, embalagens e acondicionamentos afim de atender a demanda do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros. VALOR: R$ 926,50 (novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 11 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 44/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2026
PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, copa, cozinha, embalagens e acondicionamentos afim de atender a demanda do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros. VALOR: R$ 989,30 (novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). Ata firmada em 05 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 44/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2026
PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa ENJOCAM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação (diárias) de plataformas elevatórias articuladas e modelo tesoura (elétrica e a diesel) para apoio das equipes técnicas operacionais na linha de frente das manutenções e ocorrências derivadas de grandes alturas. VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Ata firmada em 19 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 51/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2026
PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e suprimentos para manutenção, substituição e melhoria nos equipamentos de informática, câmeras de monitoramento, entre outros, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Toledo/PR. VALOR: R$ 1.753,80 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). Ata firmada em 31 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2026
PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa COMERCIO NOVO RUMO LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e suprimentos para manutenção, substituição e melhoria nos equipamentos de informática, câmeras de monitoramento, entre outros, para atender às

necessidades de diversas Secretarias do Município de Toledo/PR. VALOR: R$ 2.247,00 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais). Ata firmada em 25 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2026
PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa PAGNAN & BACHES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e suprimentos para manutenção, substituição e melhoria nos equipamentos de informática, câmeras de monitoramento, entre outros, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Toledo/PR. VALOR: R$ 58,99 (cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos). Ata firmada em 20 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2026
PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e suprimentos para manutenção, substituição e melhoria nos equipamentos de informática, câmeras de monitoramento, entre outros, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Toledo/PR. VALOR: R$ 13.824,90 (treze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). Ata firmada em 26 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2026
PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e suprimentos para manutenção, substituição e melhoria nos equipamentos de informática, câmeras de monitoramento, entre outros, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Toledo/PR. VALOR: R$ 296,30 (duzentos e noventa e seis reais e trinta centavos). Ata firmada em 25 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2026
PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa FG SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E INFORMATICA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e suprimentos para manutenção, substituição e melhoria nos equipamentos de informática, câmeras de monitoramento, entre outros, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Toledo/PR. VALOR: R$ 6.308,75 (seis mil, trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos). Ata firmada em 25 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2026
PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa LF INFORMATICA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e suprimentos para manutenção, substituição e melhoria nos equipamentos de informática, câmeras de monitoramento, entre outros, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Toledo/PR. VALOR: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais). Ata firmada em 25 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2026
PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa 63.387.321 MARIA IVANIA MORATI TEIXEIRA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e suprimentos para manutenção, substituição e melhoria nos equipamentos de informática, câmeras de monitoramento, entre outros, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Toledo/PR. VALOR: R$ 1.267,20 (um mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Ata firmada em 25 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2026
PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa FATHEL TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e suprimentos para manutenção, substituição e melhoria nos equipamentos de informática, câmeras de monitoramento, entre outros, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Toledo/PR. VALOR: R$ 165,95 (cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Ata firmada em 25 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2026
PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa K. LUMERTZ CARDOSO. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e suprimentos para manutenção, substituição e melhoria nos equipamentos de informática, câmeras de monitoramento, entre outros, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Toledo/PR. VALOR: R$ 9.364,00 (nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais). Ata firmada em 27 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2026
PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa NOVA MIRANDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e suprimentos para manutenção, substituição e melhoria nos equipamentos de informática, câmeras de monitoramento, entre outros, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Toledo/PR. VALOR: R$ 3.750,40 (três mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Ata firmada em 27 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2026
PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e suprimentos para manutenção, substituição e melhoria nos equipamentos de informática, câmeras de monitoramento, entre outros, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Toledo/PR. VALOR: R$ 7.619,90 (sete mil, seiscentos e dezenove reais e noventa centavos). Ata firmada em 28 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2026.

EXTRATO DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE TOLEDO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sendo o período de apuração de 05/2025 a 04/2026, no percentual de 4,109610%, a contar de 14 de abril de 2026. Em decorrência da aplicação do reajuste, o valor mensal passa de R$ 619,72 para R$ 645,19 (seiscentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos). Termo aditivo firmado em 06 de agosto de 2026, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 146/2026, de 31 de março de 2026, por parte da Administração, visando à inclusão das seguintes das contas/fonte de recurso, na Cláusula 3 do instrumento contratual, em atendimento ao Ofício n.º 1026/2026/SMS, de 18 de junho de 2026, da Secretaria de Saúde, recepcionado através SEI 14.019977/2026-61:

Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natureza da Despesa (analítica)	Produtos
13940	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	00494	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 (Material Odontológico)	3031
13940	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	00494	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 (Material Odontológico)	33841
13940	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	00494	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 (Material Odontológico)	70063
13940	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	00494	Exercício Anterior	3.3.90.30.19.00 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	49461
13940	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	00494	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 (Material Odontológico)	35266
13940	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	00494	Exercício Anterior	3.3.90.30.19.00 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	34074
13940	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	00494	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 (Material Odontológico)	49081
13970	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	10214	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 (Material Odontológico)	3031
13970	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	10214	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 (Material Odontológico)	33841
13970	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	10214	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 (Material Odontológico)	70063
13970	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	10214	Exercício Anterior	3.3.90.30.19.00 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	49461
13970	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	10214	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 (Material Odontológico)	35266
13970	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	10214	Exercício Anterior	3.3.90.30.19.00 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	34074
13970	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	10214	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 (Material Odontológico)	49081

Termo aditivo firmado em 07 de agosto de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 05/2026.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DENTAL MED PLUS LTDA-ME. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços

nº 148/2026, de 31 de março de 2026, por parte da Administração, visando à inclusão das seguintes das contas/fonte de recurso, na Cláusula 3 do instrumento contratual, em atendimento ao Ofício n.º 1026/2026/SMS, de 18 de junho de 2026, da Secretaria de Saúde, recepcionado através SEI 14.019977/2026-61:

Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natureza da Despesa (analítica)	Produtos
13940	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	00494	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 (Material Odontológico)	34024
13940	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	00494	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 (Material Odontológico)	34025
13940	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	00494	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 (Material Odontológico)	34026
13940	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	00494	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 (Material Odontológico)	42197
13940	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	00494	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 (Material Odontológico)	33838
13940	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	00494	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 (Material Odontológico)	33898
13940	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	00494	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 (Material Odontológico)	33899
13940	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	00494	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 (Material Odontológico)	33900
13940	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	00494	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 (Material Odontológico)	33901
13940	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	00494	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 (Material Odontológico)	33903
13970	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	10214	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 (Material Odontológico)	34024
13970	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	10214	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 (Material Odontológico)	34025
13970	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	10214	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 (Material Odontológico)	34026
13970	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	10214	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 (Material Odontológico)	42197
13970	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	10214	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 (Material Odontológico)	33838
13970	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	10214	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 (Material Odontológico)	33898
13970	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	10214	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 (Material Odontológico)	33899
13970	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	10214	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 (Material Odontológico)	33900
13970	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	10214	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 (Material Odontológico)	33901
13970	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	10214	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 (Material Odontológico)	33903

Termo aditivo firmado em 07 de agosto de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 05/2026.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 720/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MHNET TELECOMUNICAÇOES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 25/07/2026 a 25/07/2027. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 25/09/2026 a 25/09/2027. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Fica estabelecido reajuste dos valores contratuais, com aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST de 3,1576 %, referente ao aumento apurado no período entre 04/2025 e 03/2026, com efeitos a contar de 09 de abril de 2026. Com a aplicação do referido reajuste, o valor mensal passa de R$ 4.130,10 (quatro mil cento e trinta reais e dez centavos) para R$ 4.260,51 (quatro mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos). Termo aditivo firmado em 05 de agosto de 2026, oriundo da Pregão Eletrônico nº 141/2022.

5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 883/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa GIOMBELLI DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 15/08/2026 a 15/08/2027. Tudo com amparo legal nos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, bem como Cláusula IV do Contrato. A Contratada não renuncia ao reajuste previsto na Cláusula IV do contrato, relativo ao reajuste pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, que serão aferidos após divulgação dos índices correspondentes, que se dará em setembro de 2026. Termo aditivo firmado em 04 de agosto de 2026, oriundo da Pregão Eletrônico nº 122/2023.

5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 707/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DIPAR FERRAGENS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 12/08/2026 a 12/08/2027, com a renovação dos quantitativos originais. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 05 de agosto de 2026, oriundo da Pregão Eletrônico nº 136/2025.

CONTRATO Nº 511/2026
PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados à melhoria da infraestrutura e das condições operacionais da Unidade de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON do Município de Toledo/PR. DO VALOR: R$ 14.920,50 (quatorze mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos). Contrato firmado em 03 de agosto de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 46/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL: Fica alterada a Cláusula Décima do Contrato nº 325/2026, para dispensar a apresentação da garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, anteriormente prevista no instrumento contratual, nos termos da Decisão Administrativa constante do Documento SEI nº 0216906. A presente alteração não afasta nem reduz as obrigações e responsabilidades da contratada pela integral e adequada execução do objeto, permanecendo inalteradas as disposições contratuais relativas à fiscalização, gestão, medições, retenções, glosas, condições de pagamento, responsabilização por vícios, defeitos, danos e encargos decorrentes da execução, bem como a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 06 de agosto de 2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº 21/2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL: Fica alterada a Cláusula Décima do Contrato nº 89/2026, para dispensar a apresentação da garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, anteriormente prevista no instrumento contratual, nos termos da Decisão Administrativa constante do Documento SEI nº 0216980. A presente alteração não afasta nem reduz as obrigações e responsabilidades da contratada pela integral e adequada execução do objeto, permanecendo inalteradas as disposições contratuais relativas à fiscalização, gestão, medições, retenções, glosas, condições de pagamento, responsabilização por vícios, defeitos, danos e encargos decorrentes da execução, bem como a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 06 de agosto de 2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº 03/2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL: Fica alterada a Cláusula Décima do Contrato nº 90/2026, para dispensar a apresentação da garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, anteriormente prevista no instrumento contratual, nos termos da Decisão Administrativa constante do Documento SEI nº 0216756. A presente alteração não afasta nem reduz as obrigações e responsabilidades da contratada pela integral e adequada execução do objeto, permanecendo inalteradas as disposições contratuais relativas à fiscalização, gestão, medições, retenções, glosas, condições de pagamento, responsabilização por vícios, defeitos, danos e encargos decorrentes da execução, bem como a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 06 de agosto de 2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº 04/2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL: Fica alterada a Cláusula Décima do Contrato nº 91/2026, para dispensar a apresentação da garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, anteriormente prevista no instrumento contratual, nos termos da Decisão Administrativa constante do Documento SEI nº 0216944. A presente alteração não afasta nem reduz as obrigações e responsabilidades da contratada pela integral e adequada execução do objeto, permanecendo inalteradas as disposições contratuais relativas à fiscalização, gestão, medições, retenções, glosas, condições de pagamento, responsabilização por vícios, defeitos, danos e encargos decorrentes da execução, bem como a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 06 de agosto de 2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº 05/2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL: Fica alterada a Cláusula Décima do Contrato nº 92/2026, para dispensar a apresentação da garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, anteriormente prevista no instrumento contratual, nos termos da Decisão Administrativa constante do Documento SEI nº 0216966. A presente alteração não afasta nem reduz as obrigações e responsabilidades da contratada pela integral e adequada execução do objeto, permanecendo inalteradas as disposições contratuais relativas à fiscalização, gestão, medições, retenções, glosas, condições de pagamento, responsabilização por vícios, defeitos, danos e encargos decorrentes da execução, bem como a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 06 de agosto de 2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº 05/2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL: Fica alterada a Cláusula Décima do Contrato nº 93/2026, para dispensar a apresentação da garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, anteriormente prevista no instrumento contratual, nos termos da Decisão Administrativa constante do Documento SEI nº 0216968. A presente alteração não afasta nem reduz as obrigações e responsabilidades da contratada pela integral e adequada execução do objeto, permanecendo inalteradas as disposições contratuais relativas à fiscalização, gestão, medições, retenções, glosas, condições de pagamento, responsabilização por vícios, defeitos, danos e encargos decorrentes da execução, bem como a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 06 de agosto de 2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº 07/2026.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL: Fica alterada a Cláusula Décima do Contrato nº 316/2026, para dispensar a apresentação da garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, anteriormente prevista no instrumento contratual, nos termos da Decisão Administrativa constante do Documento SEI nº 0216988. A presente alteração não afasta nem reduz as obrigações e responsabilidades da contratada pela integral e adequada execução do objeto, permanecendo inalteradas as disposições contratuais relativas à fiscalização, gestão, medições, retenções, glosas, condições de pagamento, responsabilização por vícios, defeitos, danos e encargos decorrentes da execução, bem como a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 06 de agosto de 2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº 20/2026.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 568/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MESQUITA SEGURANÇA E TI LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando o período de execução e vigência a compreender o intervalo de 31/08/2026 a 31/08/2028. Tudo com amparo legal nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Ficam reajustados os valores do Contrato, nos termos da cláusula de reajuste contratual, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), correspondente ao percentual acumulado de 4,109610%, referente ao período de 05/2025 a 04/2026, produzindo efeitos financeiros a partir de 10 de abril de 2026, passando os valores mensais a serem os seguintes: Item 66382: de R$ 14.828,50 para R$ 15.437,89; Item 66383: de R$ 296,50 para R$ 308,68; Item 66384: de R$ 11.173,00 para R$ 11.632,17. Com amparo legal no artigo 125 da Lei n° 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 04 de agosto de 2026, oriundo da Pregão Eletrônico nº 078/2024.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 792/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS FENILCETONÚRICOS E HOMOCISTINÚRICOS DO PARANÁ. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 06 (seis) meses, contemplando o período de 09/08/2026 a 09/02/2027. Por consequência, fica prorrogado por

igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 09/08/2026 a 09/02/2027. Com amparo na Cláusula IV do Contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais, com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 4,420850 %, referente ao aumento apurado no período entre 06/2025 e 05/2026, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026. Termo aditivo firmado em 05 de agosto de 2026, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 49/2023.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CONSTROWINS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA: Fica suprimido o valor de R$ 2.619.739,70 (dois milhões seiscentos e dezenove mil setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos) do Contrato, em razão da redução quantitativa do objeto, de acordo com as manifestações técnicas, justificativas e planilhas que instruem o processo. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em razão da supressão quantitativa explicitada na Cláusula Primeira, o valor global do Contrato passa de R$ 29.427.115,57 (vinte e nove milhões quatrocentos e vinte e sete mil cento e quinze reais e cinquenta e sete centavos) para R$ 26.807.375,87 (vinte e seis milhões oitocentos e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Termo aditivo firmado em 06 de agosto de 2026, oriundo do processo de Concorrência Eletrônica nº 05/2024.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 561/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa V CASTRO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 03/08/2026 a 03/08/2027. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 03/09/2026 a 03/09/2027. Tudo com amparo legal no artigo 56, parágrafo único da Lei nº 8.245/91 c/c 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R$ 72.388,32 (setenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito). CLÁUSULA TERCEIRA - DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO ANTECIPADA: A prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato não impede sua rescisão antecipada, por razões de interesse público devidamente justificadas, caso seja concluído, antes do término do período ora prorrogado, o procedimento de contratação destinado à locação do imóvel (para o Conselho Tutelar - Unidade II), em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Na hipótese prevista no item anterior, a extinção contratual ocorrerá mediante prévia notificação da CONTRATADA, observado prazo razoável para a desocupação e transição, sem que a rescisão enseje qualquer direito à indenização ou compensação decorrente exclusivamente da extinção antecipada do ajuste, permanecendo assegurado apenas o direito ao recebimento dos valores correspondentes às obrigações regularmente executadas até a data da efetiva rescisão. Termo aditivo firmado em 07 de agosto de 2026, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 70/2021 nº 49/2023.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 897/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 17/08/2026 a 17/08/2027. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 17/08/2026 a 17/08/2027. Tudo com amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 11 de agosto de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 107/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 416/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MV ENGENHARIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a suspensão do início da execução do Contrato nº 416/2026, em razão da indisponibilidade temporária dos recursos financeiros estaduais destinados ao empreendimento, permanecendo suspensa a emissão da ordem de serviço até a confirmação da disponibilidade financeira e o atendimento das exigências da SEMIPI e do PARANACIDADE. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA: Em decorrência da suspensão do início da execução, ficam suspensos os prazos de execução e de vigência do contrato. Cessada a suspensão e emitida a ordem de serviço, os prazos de execução e de vigência serão readequados por período equivalente ao da suspensão. O cronograma físico-financeiro será readequado à nova programação da execução contratual, preservadas as condições originalmente pactuadas. Termo aditivo firmado em 07 de agosto de 2026, oriundo do processo de Concorrência Eletrônica nº 11/2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 418/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CONSTRUTORA LEGO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a suspensão do início da execução do Contrato nº 418/2026, em razão da indisponibilidade temporária dos recursos financeiros estaduais destinados ao empreendimento, permanecendo suspensa a emissão da ordem de serviço até a confirmação da disponibilidade financeira e o atendimento das exigências da SEMIPI e do PARANACIDADE. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA: Em decorrência da suspensão do início da execução, ficam suspensos os prazos de execução e de vigência do contrato. Cessada a suspensão e emitida a ordem de serviço, os prazos de execução e de vigência serão readequados por período equivalente ao da suspensão. O cronograma físico-financeiro será readequado à nova

programação da execução contratual, preservadas as condições originalmente pactuadas. Termo aditivo firmado em 07 de agosto de 2026, oriundo do processo de Concorrência Eletrônica nº 12/2026.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 448/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ACQUA PARANA PESCA E AGROPECUARIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 4,420850%, referente ao aumento apurado no período de 06/2025 a 05/2026, fica reajustado o valor do contrato, passando de R$ 48.541,67 para R$ 48.753,01 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e um centavo), a contar de 05 de junho de 2026. Termo aditivo firmado em 07 de agosto de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 26/2025.

2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO-PR. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação dos códigos dos serviços constantes da planilha orçamentária vinculada ao Contrato nº 317/2026, celebrado em 19 de maio de 2026, relativamente aos itens 4.6.2, 4.6.4, 4.11.4, 4.12.2 e 4.12.4, os quais substituem os códigos anteriormente registrados nos correspondentes itens 5.6.2, 5.6.4, 5.11.4, 5.12.2 e 5.12.4 da planilha, em atendimento à orientação do gestor do Convênio nº 085/2025 – SEIL e ao Ofício nº 393/2026/SMINFRA, de 24 de julho de 2026, da Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, recepcionado por meio do Processo SEI nº 01.13.029216/2026-27. Em decorrência da retificação prevista no item anterior, a planilha orçamentária passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Fonte dos Valores	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unit c/B.D.I	Valor Total
4.6.2	603800	Enrocamento c/ Pedra de Mão Arrumada	m3	1,53	314,43	481,07
4.6.4	601200	Reaterro e Apiloamento mecânico	m3	0,3	32,49	9,74
4.11.4	601200	Reaterro e Apiloamento mecânico	m3	1,2	32,49	38,98
4.12.2	603800	Enrocamento c/ Pedra de Mão Arrumada	m3	0,792	314,43	249,02
4.12.4	601200	Reaterro e Apiloamento mecânico	m3	0,28	32,49	9,09

Termo aditivo firmado em 06 de agosto de 2026, oriundo do Dispensa de Licitação nº 23/2026.

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 602/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, contemplando o período de 11/08/2026 a 09/10/2026. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 11/10/2026 a 09/12/2026. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Termo aditivo firmado em 07 de agosto de 2026, oriundo do processo de Dispensa de Licitações nº 77/2021.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 150/2026, de 31 de março de 2026, por parte da Administração, visando à inclusão das seguintes das contas/fonte de recurso, na Cláusula 3 do instrumento contratual, em atendimento ao Ofício nº 1026/2026/SMS, de 18 de junho de 2026, da Secretaria de Saúde, recepcionado através SEI 14.019977/2026-61.

Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natureza da Despesa (analítica)	Produtos
13940	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	00494	Exercício Anterior	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	1193
13940	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	00494	Exercício Anterior	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	1205
13940	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	00494	Exercício Anterior	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	1206
13940	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	00494	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO	44998
13940	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	00494	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO	1219

13940	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	00494	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO	70051
13940	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	00494	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO	33833
13940	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	00494	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO	1228
13940	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	00494	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO	33834
13940	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	00494	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO	26730
13940	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	00494	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO	1241
13940	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	00494	Exercício Anterior	3.3.90.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR	70118
13940	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	00494	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO	67582
13940	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	00494	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO	70056
13940	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	00494	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO	34082
13970	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	10214	Exercício Anterior	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	1193
13970	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	10214	Exercício Anterior	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	1205
13970	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	10214	Exercício Anterior	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	1206
13970	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	10214	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO	44998
13970	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	10214	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO	1219
13970	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	10214	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO	70051
13970	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	10214	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO	33833
13970	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	10214	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO	1228
13970	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	10214	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO	33834
13970	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	10214	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO	26730
13970	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	10214	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO	1241
13970	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	10214	Exercício Anterior	3.3.90.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR	70118
13970	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	10214	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO	67582
13970	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	10214	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO	70056

13970	10.301.0026.2-147 (Impl Serviç Básicos de Saúde nas Unid de Saúde)	10214	Exercício Anterior	3.3.90.30.10.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO	34082

Termo aditivo firmado em 07 de agosto de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 05/2026.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 890/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa J. E. MARQUES - PRINT QUALITY ME. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 19/08/2026 a 19/08/2027. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 19/09/2026 a 19/09/2027. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Em decorrência da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, correspondente ao percentual de 4,420850%, apurado no período de 06/2025 a 05/2026, ficam reajustados os valores da contratação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2026. Em razão da aplicação do reajuste previsto no item anterior, os preços da contratação passam a vigorar conforme demonstrado a seguir: Posto de Desenhista Internet passará de R$ 8.303,97 para R$ 8.305,65; Posto de Serviços Gerais passará de R$ 4.830,00 para R$4.839,02; Posto de Tec Info Pleno S/ Periculosidade passará de R$ 8.030,61 para R$ 8.042,14; Posto de Tec Info Pleno C/ Periculosidade R$ 9.722,74 para R$ 9.734,27; Posto de WEB Master passará de R$ 9.950,07 para R$ 9.951,73. Termo aditivo firmado em 13 de agosto de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 139/2022.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 402/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 402/2026, de 01 de julho de 2026, por parte da Administração, visando à inclusão das seguintes das contas/fonte de recurso, na Cláusula 3 do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providências nº 1415/2026, de 21 de julho de 2026 da Secretaria Secretária da Saúde, recepcionado através do 01.14.025924/2026-89:

Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natureza da Despesa	Produtos
14010	2.147	10271	EA	3.3.90.32.99.17	64601
14010	2.147	10271	EA	3.3.90.32.99.17	64602

Termo aditivo firmado em 07 de agosto de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 34/2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CONSTRUTORA CAPITAL JP LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e de vigência por um período adicional de 80 (oitenta) dias. Com a presente alteração, o prazo de execução passa a encerrar-se em 22 de outubro de 2026, e o prazo de vigência encerra-se em 08 de dezembro de 2026. CLÁUSULA SEGUNDA - DA METAFÍSICA: Ficam acrescidos R$ 3.263,00 (três mil, duzentos e sessenta e três reais) ao valor do Contrato, em virtude do aumento de metafísica, de acordo com as manifestações técnicas, justificativas e planilhas. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Em razão do aumento de metafísica explicitado na cláusula segunda, o valor global do contrato passa a ser de R$ 210.500,61 (duzentos e dez mil, quinhentos reais e sessenta e um centavos). Tudo com amparo legal no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 07 de agosto de 2026, oriundo do processo de Concorrência nº 17/2025.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DETRONIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE: O presente termo aditivo tem por objeto o reajustamento dos preços constantes do Contrato nº 0363/2022, em decorrência da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, correspondente ao percentual de 4,109610%, apurado no período de 05/2025 a 04/2026, com efeitos a contar de 26 de abril de 2026. Em razão da aplicação do reajuste previsto no item anterior, o valor mensal do ajuste passa de R$ 652,33 (seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) para R$ 679,14 (seiscentos e setenta e nove reais e quatorze centavos). Termo aditivo firmado em 19 de agosto de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 050/2022.

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro, após ampla pesquisa mercadológica, contemplando múltiplas fontes de informação, a fim de refletir com fidedignidade o comportamento atual do mercado. A partir da consolidação técnica das informações obtidas, os valores definidos possuem efeito a contar da data do pedido 28/05/2026). Lote 284 e 285 - item 01 - Código do produto 63213 (Feijão tipo 1, preto, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem plástica de 1 kg contendo informações nutricionais, fabricante

e prazo de validade), passando de R$ 4,10 para R$ 4,93. O reequilíbrio será concedido a partir da data do pedido (28/05/2026). Termo aditivo firmado em 25 de agosto de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 129/2025.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência por mais 20 dias, fixando-se como novo termo final para a execução a data de 27 de agosto de 2026 e para a vigência a data de 16 de setembro de 2026. Termo aditivo firmado em 03 de agosto de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 136/2025.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 879/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa EUGENIO & MARQUES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 14/08/2026 a 14/08/2027. Tudo com amparo legal nos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, bem como Cláusula IV do Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R$ 51.173,64 (cinquenta e um mil cento e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE: A Contratada não renuncia ao reajuste previsto na Cláusula VIII do contrato, relativo ao reajuste pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, que será aferida após a divulgação dos índices correspondentes ao período. Termo aditivo firmado em 14 de agosto de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 120/2023.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 791/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa FLUGO APLICATIVO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, contemplando o período de 01/11/2026 a 01/11/2027. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: A Contratada ressalva expressamente que não renuncia ao reajuste previsto na Cláusula XII do Contrato, com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), apurado pelo IBGE, a ser concedido após a divulgação dos índices correspondentes e o cumprimento da anualidade. Termo aditivo firmado em 28 de agosto de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 114/2024.

CONTRATO Nº 511/2026
PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados à melhoria da infraestrutura e das condições operacionais da Unidade de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON do Município de Toledo/PR. DO VALOR: R$ 14.920,50 (quatorze mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos). Contrato firmado em 05 de agosto de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 46/2026.

CONTRATO Nº 512/2026
PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa MARADAL COMERCIAL EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados à melhoria da infraestrutura e das condições operacionais da Unidade de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON do Município de Toledo/PR. DO VALOR: R$ 1.869,98 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos). Contrato firmado em 05 de agosto de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 46/2026.

CONTRATO Nº 513/2026
PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa ROSA LAURA LTDA. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados à melhoria da infraestrutura e das condições operacionais da Unidade de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON do Município de Toledo/PR. DO VALOR: R$ 1.545,00 (um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais). Contrato firmado em 05 de agosto de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 46/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 514/2026
PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, copa, cozinha, embalagens e acondicionamentos afim de atender a demanda das Secretarias Municipais de Toledo. DO VALOR: R$ 44.135,50 (quarenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 05 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 44/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 515/2026
PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa AVANTI OFFICE LTDA. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, copa, cozinha, embalagens e acondicionamentos afim de atender a demanda das Secretarias Municipais de Toledo. DO VALOR: R$ 1.504,30 (um mil, quinhentos e quatro reais e trinta centavos). Ata firmada em 05 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 44/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 516/2026
PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, copa, cozinha, embalagens e acondicionamentos afim de atender a demanda das Secretarias Municipais de Toledo. DO VALOR: R$ 3.559,50 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 10 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 44/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 517/2026
PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, copa, cozinha, embalagens e acondicionamentos afim de atender a demanda das Secretarias Municipais de Toledo. DO VALOR: R$ 134.232,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos e trinta e dois reais). Ata firmada em 10 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 44/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 518/2026
PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa J D COMERCIO ATACADISTA LTDA. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, copa, cozinha, embalagens e acondicionamentos afim de atender a demanda das Secretarias Municipais de Toledo. DO VALOR: R$ 130.830,00 (cento e trinta mil e oitocentos e trinta reais). Ata firmada em 07 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 44/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 519/2026
PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa K F COMÉRCIO D E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, copa, cozinha, embalagens e acondicionamentos afim de atender a demanda das Secretarias Municipais de Toledo. DO VALOR: R$ 1.548,13 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e treze centavos). Ata firmada em 06 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 44/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 520/2026
PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, copa, cozinha, embalagens e acondicionamentos afim de atender a demanda das Secretarias Municipais de Toledo. DO VALOR: R$ 57.996,99 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos). Ata firmada em 11 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 44/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 521/2026
PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa MAX INFORMÁTICA E LIVRARIA LTDA. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, copa, cozinha, embalagens e acondicionamentos afim de atender a demanda das Secretarias Municipais de Toledo. DO VALOR: R$ 31.159,88 (trinta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Ata firmada em 06 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 44/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 522/2026
PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, copa, cozinha, embalagens e acondicionamentos afim de atender a demanda das Secretarias Municipais de Toledo. DO VALOR: R$ 4.694,28 (quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos). Ata firmada em 07 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 44/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 523/2026
PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa ROSA LAURA LTDA. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, copa, cozinha, embalagens e acondicionamentos afim de atender a demanda das Secretarias Municipais de Toledo. DO VALOR: R$ 1.797,60 (um mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Ata firmada em 05 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 44/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 524/2026
PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, copa, cozinha, embalagens e acondicionamentos afim de atender a demanda das Secretarias Municipais de Toledo. DO VALOR: R$ 205.784,20 (duzentos e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Ata firmada em 10 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 44/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2026
PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa 2B DISTRIBUIDORA LTDA. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, copa, cozinha, embalagens e acondicionamentos afim de atender a demanda das Secretarias Municipais de Toledo. DO VALOR: R$ 13.327,80 (treze mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). Ata firmada em 10 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 44/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 533/2026
PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa ENJOCAM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação (diárias) de plataformas elevatórias articuladas e modelo tesoura (elétrica e a diesel) para apoio das equipes técnicas operacionais na linha de frente das manutenções e ocorrências derivadas de grandes alturas. DO VALOR: R$ 445.300,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais). Ata firmada em 19 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 51/2026.

CONTRATO Nº 534/2026
PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa EURICO JOÃO COELHO ME. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração, desenvolvimento, ilustração, diagramação e entrega de cartilha educativa infantil voltada à promoção do consumo consciente, destinada às ações educativas do PROCON. DO VALOR: R$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais). Contrato firmado em 18 de agosto de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 41/2026.

CONTRATO Nº 536/2026
PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa JGR EVENTOS LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresas para prestação dos serviços de buffet e decoração, para a realização do almoço no estande da prefeitura na 53ª Festa Nacional do Porco Assado no Rolete, a realizar-se no dia 12 e 13 de setembro de 2026, no Clube de Caça e Pesca de Toledo – PR. DO VALOR: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Contrato firmado em 12 de agosto de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 54/2026.

CONTRATO Nº 537/2026
PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa 34.032.460 MARLI TERESINHA CAVALERI. DO OBJETO: Contratação de empresas para prestação dos serviços de buffet e decoração, para a realização do almoço no estande da prefeitura na 53ª Festa Nacional do Porco Assado no Rolete, a realizar-se no dia 12 e 13 de setembro de 2026, no Clube de Caça e Pesca de Toledo/PR. DO VALOR: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). Contrato firmado em 18 de agosto de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 54/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 539/2026
PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e suprimentos para manutenção, substituição e melhoria nos equipamentos de informática, câmeras de monitoramento, entre outros, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Toledo/PR. DO VALOR: R$ 68.579,10 (sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos). Ata firmada em 28 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 540/2026
PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa B&B TECNOLOGIA LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e suprimentos para manutenção, substituição e melhoria nos equipamentos de informática, câmeras de monitoramento, entre outros, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Toledo/PR. DO VALOR: R$ R$ 25.330,00 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais). Ata firmada em 28 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 541/2026
PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa COMERCIO NOVO RUMO LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e suprimentos para manutenção, substituição e melhoria nos equipamentos de informática, câmeras de monitoramento, entre outros, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Toledo/PR. DO VALOR: R$ R$ 69.657,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais). Ata firmada em 28 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2026
PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa FATHEL TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e suprimentos para manutenção, substituição e melhoria nos equipamentos de informática, câmeras de monitoramento, entre outros, para atender às necessidades de diversas Secretarias

do Município de Toledo/PR. DO VALOR: R$ 24.593,79 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos). Ata firmada em 28 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 543/2026
PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa FG SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E INFORMATICA LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e suprimentos para manutenção, substituição e melhoria nos equipamentos de informática, câmeras de monitoramento, entre outros, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Toledo/PR. DO VALOR: R$ 273.799,75 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Ata firmada em 26 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 544/2026
PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa K. LUMERTZ CARDOSO. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e suprimentos para manutenção, substituição e melhoria nos equipamentos de informática, câmeras de monitoramento, entre outros, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Toledo/PR. DO VALOR: R$ 331.466,00 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). Ata firmada em 27 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2026
PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa LF INFORMATICA LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e suprimentos para manutenção, substituição e melhoria nos equipamentos de informática, câmeras de monitoramento, entre outros, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Toledo/PR. DO VALOR: R$ 2.871,00 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais). Ata firmada em 26 de agosto de 2026, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2026.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro, após ampla pesquisa mercadológica, contemplando múltiplas fontes de informação, a fim de refletir com fidedignidade o comportamento atual do mercado. A partir da consolidação técnica das informações obtidas, os valores definidos possuem efeito a contar da data do pedido (10/06/2026). Reequilíbrio Econômico-Financeiro (a partir de 10 de junho de 2026): LOTE 06 – *Álcool 70%, etílico hidratado, frasco com 1 litro*: passará de R$ 5,300 para R$ 7,38; LOTE 10 – *Álcool etílico hidratado 46, 2° INPM - Frasco com 1 litro*: passará de R$ 4,050 para R$ 5,91. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 09 de setembro de 2026, oriundo da Pregão Eletrônico nº 137/2025.

4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 915/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a recomposição dos preços inicialmente registrados de que trata o artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços em epígrafe, alterando os preços dos itens referidos conforme a seguir: - Lote 001 - item 01 - Código do produto 10764 (Óleo diesel para ser entregue no local de consumo com abastecimento do tanque...), passando de R$ 6,91 para R$ 5,47. O reequilíbrio será concedido a partir da data do pedido (17/08/2026). Termo aditivo firmado em 03 de setembro de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 110/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 116/2026, de 18 de março de 2026, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Irene Hissako Araki Yoshitani para o servidor Henrique Roberto Gattermann Mittelstaedt. Em decorrência dessa alteração, em substituição ao servidor Henrique Roberto Gattermann Mittelstaedt, a função de suplente passa a ser exercida pela servidora Andressa Vruck. Termo aditivo firmado em 02 de setembro de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 137/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 120/2026, de 18 de março de 2026, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Irene Hissako Araki Yoshitani para o servidor Henrique Roberto Gattermann Mittelstaedt. Em decorrência dessa alteração, em substituição ao servidor Henrique

Roberto Gattermann Mittelstaedt, a função de suplente passa a ser exercida pela servidora Andressa Vruck. Termo aditivo firmado em 04 de setembro de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 137/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 121/2026, de 18 de março de 2026, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Irene Hissako Araki Yoshitani para o servidor Henrique Roberto Gattermann Mittelstaedt. Em decorrência dessa alteração, em substituição ao servidor Henrique Roberto Gattermann Mittelstaedt, a função de suplente passa a ser exercida pela servidora Andressa Vruck. Termo aditivo firmado em 04 de setembro de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 137/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 122/2026, de 18 de março de 2026, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Irene Hissako Araki Yoshitani para o servidor Henrique Roberto Gattermann Mittelstaedt. Em decorrência dessa alteração, em substituição ao servidor Henrique Roberto Gattermann Mittelstaedt, a função de suplente passa a ser exercida pela servidora Andressa Vruck. Termo aditivo firmado em 04 de setembro de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 137/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SUELEN DAIANE KANIS ME. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 123/2026, de 18 de março de 2026, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Irene Hissako Araki Yoshitani para o servidor Henrique Roberto Gattermann Mittelstaedt. Em decorrência dessa alteração, em substituição ao servidor Henrique Roberto Gattermann Mittelstaedt, a função de suplente passa a ser exercida pela servidora Andressa Vruck. Termo aditivo firmado em 03 de setembro de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 137/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TOFER COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 124/2026, de 18 de março de 2026, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Irene Hissako Araki Yoshitani para o servidor Henrique Roberto Gattermann Mittelstaedt. Em decorrência dessa alteração, em substituição ao servidor Henrique Roberto Gattermann Mittelstaedt, a função de suplente passa a ser exercida pela servidora Andressa Vruck. Termo aditivo firmado em 01 de setembro de 2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 137/2025.

TERMO DE CANCELAMENTO CONSENSUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 532/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: As partes, de comum acordo, resolvem cancelar consensualmente a Ata de Registro de Preços nº 532/2026, firmada em decorrência da Dispensa de Licitação nº 43/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) Meses, mediante Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa Primato Cooperativa Agroindustrial, CNPJ 02.168.202/0030-07, para o fornecimento de combustível destinado ao abastecimento de máquinas e equipamentos das Secretarias Municipais de Toledo e do Fundo Municipal de Trânsito. O presente cancelamento decorre da constatação de erro material na formalização da Ata de Registro de Preços supramencionada, uma vez que foi emitido um único instrumento contemplando conjuntamente o Município de Toledo e o Fundo Municipal de Trânsito - FMT, quando, em razão da individualização orçamentária e financeira de cada ente, deveriam ter sido formalizadas duas Atas de Registro de Preços distintas, sem qualquer alteração do resultado da contratação, dos quantitativos, dos preços registrados, das condições da proposta ou do valor global adjudicado. O cancelamento consensual possui finalidade exclusivamente saneadora e destina-se à regularização da formalização contratual, sendo posteriormente emitidas novas Atas de Registro de Preços, observando-se a correta individualização dos instrumentos em nome do Município de Toledo e do Fundo Municipal de Trânsito - FMT, preservando-se integralmente o resultado do procedimento de contratação. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente cancelamento fundamenta-se nas manifestações constantes do Processo SEI nº 01.03.022734/2026-39, especialmente no Despacho do Setor de Requisições de Compra, na Manifestação do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, bem como no disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Termo firmado em 10 de agosto de 2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026, cujo objeto é o Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, copa, cozinha, embalagens e acondicionamentos afim de atender a demanda das Secretarias Municipais de Toledo e do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2026.

FAPES - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025
PARTES: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES / TOLEDOPREV e a empresa FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 02/09/2026 a 02/09/2027. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE: A Contratada não renuncia ao reajuste previsto na Cláusula VI do contrato, relativo ao reajuste pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, que serão aferidos após divulgação dos índices correspondentes. Termo aditivo firmado em 14 de agosto de 2026, oriundo do processo licitatório modalidade Dispensa de Licitação nº 01/2025.

CAST - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2025
PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST e JOSE NELSON THIBES BAIRROS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sendo o período de apuração de 08/2025 a 07/2026, no percentual de 4,098%, a contar de 26 de agosto de 2026. Em decorrência da aplicação do reajuste explicitado no item anterior, o valor mensal da contratação passa de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para R$ 1.457,37 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos). Termo aditivo firmado em XX de setembro de 2026, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

EDITAL DE PERMUTA, REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA Nº 01/2026
QUADRO GERAL

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 32 e 33 da Lei nº 1.822/1999 e o Decreto nº 456/2014,

torna público que estarão abertas, no período das **9 horas do dia 19 de outubro de 2026 até às 17 horas do dia 30 de outubro de 2026**, as inscrições para Permuta, Remoção e Transferência de servidores(as) do serviço público municipal de Toledo, **para o ano de 2027**, nos termos deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

1. O(a) servidor(a) interessado(a) na remoção (dentro da mesma secretaria) ou na transferência (de uma secretaria para outra), deverá efetuar tal solicitação no período acima citado, **por meio eletrônico**, na página da Secretaria de Recursos Humanos-SRH, no site oficial do Município (https://www.toledo.pr.gov.br).

2. Os servidores do Quadro Geral, ao solicitarem remoção ou transferência para as **Secretarias da Administração, Assistência Social, Educação (Escolas e CMEI´s), Saúde e de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família**, terão a opção de fazer a inscrição para os locais específicos. Em se tratando das demais Secretarias, a opção será única, independente do Departamento, ficando a critério do(a) Secretário(a) da Pasta estabelecer em qual Departamento o servidor deverá ser lotado.

§ 1º Em se tratando de solicitação de permuta, poderá ser feita a qualquer tempo, através de requerimento, que deverá ser efetuado conjuntamente pelos interessados, através de formulário preenchido no Setor de Protocolo, conforme Anexo I.

§ 2º Somente serão válidas as inscrições para remoção e transferência efetuadas nos prazos deste Edital, não sendo aceitas solicitações intempestivas, exceto para permuta.

§ 3º É facultado aos Empregados Públicos exercentes do emprego de Agente Comunitário de Saúde - ACS inscrever-se no concurso de remoção e transferência para as Unidades Básicas de Saúde - UBS, conforme Anexo 4.

§ 4º O disposto no § 3° não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde que prestaram Concurso Público para áreas específicas e Agentes de Combate às Endemias - ACE, por terem lotação exclusiva na Vigilância Epidemiológica.

3. Para a inscrição referida no item anterior, o interessado deverá conferir as seguintes informações:

a) nome do servidor(a);

b) nome do local de trabalho;

c) cargo;

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 15/10/2026 15:37:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GILVANIA APARECIDA PADILHA em 15/10/2026 15:46:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 15/10/2026 16:00:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 4e277d72-3a62-4d0b-8ca6-6455f026a5f4

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

d) nome de até 2 (dois) locais de trabalho, onde deseja atuar, em se tratando de remoção ou transferência;

e) data de admissão;

f) data de nascimento;

g) grau de instrução;

h) CPF;

i) número de matrícula;

j) endereço residencial.

4. Em sendo o(a) interessado(a) ocupante de dois cargos, o requerimento antes mencionado deverá indicar **a matrícula em que pretende a remoção**. Se a opção de remoção for em relação às duas matrículas, o pedido deverá ser efetuado em duas inscrições, uma para cada matrícula, verificando em cada uma delas as informações exigidas nas alíneas do item anterior ao respectivo cargo.

5. Cada matrícula dará direito ao servidor de realizar apenas uma inscrição para remoção ou transferência.

6. Conforme previsto no artigo 12 do Decreto nº 456/2014, cada servidor terá direito a **uma concessão de remoção, transferência ou permuta por ano.**

7. Não terá direito a fazer inscrição no Concurso de Permuta, Remoção ou Transferência o servidor que em até 30 dias anteriores a abertura deste edital:

I - encontrar-se fora do exercício de seu cargo ou função, ou que tenha alguma restrição médica;

II - encontrar-se em atestado médico pelo período superior a 30 (trinta) dias, exceto licença-maternidade ou decorrente de acidente de trabalho.

8. Para os servidores do Quadro Geral, a remoção ou transferência somente será efetivada no momento do surgimento da vaga, conforme classificação das inscrições.

8.1 A inscrição do quadro geral ocorre para as opções de local de trabalho, **sem opção de escolha de turno ou horário de trabalho**, sendo este sob responsabilidade da chefia imediata de cada local, relacionado as especificidades do serviço e sobretudo o atendimento ao interesse público.

9. No momento em que a Secretaria de Recursos Humanos entrar em contato oferecendo a vaga pleiteada pelo servidor do Quadro Geral na inscrição do Concurso de Permuta, Remoção e Transferências, **o aceite ou a desistência deve ser comunicado imediatamente**.

10. O servidor do Quadro Geral que, no momento em que surgir a vaga pleiteada, encontrar-se impossibilitado devido a afastamento por período superior a 30 (trinta) dias, não terá a remoção ou transferência efetivada.

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 15/10/2026 15:37:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GILVANIA APARECIDA PADILHA em 15/10/2026 15:46:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 15/10/2026 16:00:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 4e277d72-3a62-4d0b-8ca6-6455f026a5f4

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

11. A vacância ou criação de cargos do Quadro Geral, em qualquer Secretaria do Município, deverá ser informada pelo titular da pasta à Secretaria de Recursos Humanos, que efetuará os suprimentos destas vagas por remoção, transferência ou convocação de novos servidores.

12. A permuta, a remoção e/ou transferência efetivar-se-ão **por matrícula** de servidor(a), sendo admitida tão somente alteração de local no período previsto neste Edital, exceto para atender o interesse público por solicitação da gestão.

DOS CRITÉRIOS

13. A remoção dar-se-á mediante a observância dos seguintes critérios:

a) maior tempo de serviço prestado, ininterruptamente, no cargo ao Município de Toledo;

b) maior idade;

c) maior nível de formação escolar relacionada ao cargo que ocupa;

d) proximidade da residência ao local de trabalho.

14. A transferência dar-se-á mediante a observância dos mesmos critérios utilizados para a remoção.

15. Os critérios estabelecidos para remoção e transferência definirão a prioridade entre os servidores inscritos na escolha para vaga, sendo definitivo e classificatório o critério para desempate, de acordo com a ordem das alíneas conforme exposto no item 13.

16. A remoção ou transferência por permuta não será permitida ao servidor que adquirir o **direito à aposentadoria** na vigência deste Edital.

17. Caso o(a) servidor(a) do Quadro Geral não tenha mais interesse na Remoção ou Transferência durante o período de 2027, **deve solicitar o cancelamento via requerimento protocolizado à Secretaria de Recursos Humanos**.

18. O resultado preliminar de lotação e classificação do Quadro Geral do Concurso de Permuta, Remoção e Transferência, será divulgado no dia 03 de novembro de 2026. O candidato terá até às 17 horas do dia 05 de novembro de 2026, para protocolar, no Setor de Protocolo do Município ou através do Protocolo on-line, recurso com justificativa devidamente fundamentada.

19. A Homologação do Resultado Final para o Quadro Geral será dia 09 de novembro de 2026, não cabendo recurso do resultado final.

20. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Permuta, Remoção e Transferência.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente
LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Assinado digitalmente
GILVÂNIA APARECIDA PADILHA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 15/10/2026 15:37:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GILVANIA APARECIDA PADILHA em 15/10/2026 15:46:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 15/10/2026 16:00:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 4e277d72-3a62-4d0b-8ca6-6455f026a5f4

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE PERMUTA

Protocolo nº _____ de _____ / _____ /_____

Assinatura servidor do protocolo _____

REQUERENTE 1:	
CPF nº:	nº da Matricula:
Cargo:	Lotado(a) no(a):
Cargo que pretende a permuta: () 1º cargo () 2º cargo (fazer um requerimento para cada cargo)	
Telefone para contato:	
e,	
REQUERENTE 2:	
CPF nº:	nº da Matricula:
Cargo:	Lotado(a) no(a):
cargo que pretende a permuta: () 1º cargo () 2º cargo (fazer um requerimento para cada cargo)	
Telefone para contato:	

Vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **PERMUTA** a contar de ____/____/_____, conforme prevê o Decreto n° 456/2014, em conformidade com o que dispõem os artigos 32 e 33 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e as regras estabelecidas no Edital de Permuta, Remoção e Transferências n° 01/2026, conforme prazos do item 2, e inclusive relacionado ao item 16, manifestando que não temos intenção de solicitar aposentadoria durante a vigência deste edital.

OBS:

Nestes termos,
Pede Deferimento

Toledo/PR,de de 20.....

REQUERENTE 1

REQUERENTE 2

Assinatura do local de trabalho 1

Assinatura do local de trabalho 2

Deferido SRH

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 15/10/2026 15:37:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GILVANIA APARECIDA PADILHA em 15/10/2026 15:46:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 15/10/2026 16:00:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 4e277d72-3a62-4d0b-8ca6-6455f026a5f4

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO 2

RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
Alberto Santos Dumont	R: Victor Hugo, 284	Jd. Porto Alegre
Amélio Dal Bosco	R: Guaíra, 2225	Jd. La Salle
André Zenere	R: General Câmara, 1191	Jd. Europa/América
Anita Garibaldi	R: Felix da Cunha, 687	Jd. Europa
Antonio Scain	R: Pres. Deodoro da Fonseca, 655	Jd. Pancera
Ari Arcássio Gossler	R: Vila Lobos, 230	Jd. Santa Maria
Arsênio Heiss	R: Adilson Bier, 242	Jd. Porto Alegre
Borges de Medeiros	R: General Daltro Filho, 1317	Vila Industrial
Carlos Friedrich	R: Dr. Jorge Nunes, 700	Jd. Coopagro
Carlos João Treis	R: Carlos João Treis, 41	Vila Pioneiro
Duque de Caxias	R: Ana Ramisch, 536	Concordia D'Oeste
Egon Werner Bercht	R: Olavo Bilac, 390	Vila Industrial
Henrique Brod	R: Batista Luzardo, 510	Jd. Panorama
Ivo Welter	R: Artur Mazzaferro, 615	Sta Clara IV
Jardim Concórdia	R: Paulo VI, 371	Jd. Concórdia
José Pedro Brum/Caic	R: Cap. Leônidas Marques, 1460	Jd. Maracanã
Miguel Dewes	R: Luiz Gonzaga, 1354	Dez de Maio
Norma Demeneck Belotto	R: Gilberto Gutierrez Beltrão, 1169	Jd. Gisela
Nossa Senhora das Graças	R: XV de Novembro, 1060	Ouro Preto
Olivo Beal	R: Cesar Pedrini, 363	César Parque
Orlando Luiz Bazei	R: São Luiz, 1525	Novo Sarandi
Osvaldo Cruz	R: Bento Gonçalves, 2490	Vila Nova
Princesa Isabel	R: Miguel Dewes, 557	Dois Irmãos
Reinaldo Arrosi	R: da Igreja, 377	Vila Operária
Santo Antonio	R: Toledo, 500	Boa Vista
São Dimas	R: Matelândia, 1050	Bom Princípio do Oeste
São Francisco	R: Otília Giaretta, 8280	São Francisco
São Luiz	R: São José, 499	São Luiz D'Oeste
São Pedro	R: Principal, s/n	Cerro da Lola
Shirley Lorandi	R: Armando Luiz Arrosi, 118	Centro
Tancredo Neves	R: Monte Carlo, 791	Boa Esperança
Tomé de Souza	R: Tomé de Souza, 480	Vila Ipiranga
Waldyr Luiz Becker	R: Luiz Woiski, 386	Jd. Coopagro
Walmir Grande	R: Willy Barth, 2855	Jd. Panorama
Walter Fontana	R: Mário Pudell, 50	Vila Pioneira
Washington Luiz	R: Willy Barth, 1535	Novo Sobradinho

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 15/10/2026 15:37:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GILVANIA APARECIDA PADILHA em 15/10/2026 15:46:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 15/10/2026 16:00:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 4e277d72-3a62-4d0b-8ca6-6455f026a5f4

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO 3

RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DOS CMEIS

CMEI	ENDEREÇO	BAIRRO
Ana Maria Zorzo	Avenida Maripá, 2291	Vila Pioneira
Ângela Neolete Wessel	R: Guaíra, 840	Jd. Pancera
Arlindo de Campos	R: Tomas de Aquino, 150	Boa Esperança
Bertilha Giacomini	R: Florianópolis, 2060	Novo Sarandi
Cantinho da Alegria	R: Cap. Leônidas Marques, 1460	Jd. Maracanã
Cantinho Feliz	Avenida Mauá, 289	BNH Paraná
Constantina Henkel	R: Luiz Antônio Basso, 384	Jd. Fachini
Cleusi Aparecida Berger	R: Nossa Senhora da Luz, 167	Jd. Santa Maria
Crescer e Aprender	R: Carlos Drumond de Andrade, 320	Jd. Bela Vista
Dalva Nogueira	R: Uruguai, 993	Jd. Gisela
Diva Bordin Fontana	R: Gal. Flores da Cunha, 491	Jd. Panorama
Elizia Ribeiro Carraro	R: Eldorado, 41	Boa Esperança
Everaldo Cesar Adorno Carvalho	R: Avelino Niedermeier, 31	São Francisco
Fani Matilde Bilibio	R: Bento Gonçalves, 2540	Vila Nova
Gabriela Kauani Hach	R: Marino Comarella, 745	Jd. Concórdia
Hilda Ângela de Marchi	R: Eugenio Comim, 675	Jd. Bressan
Iraci de Souza Batista	R: Mario Pudell, 210	Vila Pioneira
Jane Elizete Alves Wilchen	R: Ledi Fischer Maas, 1221	Pinheirinho
Jenny Donaduzzi	R: Protásio Alves, 3109	Bairro Tocantins
Karine Muruan Krenczynski	R: Henrique Bombardelli, 652	Jd. Concórdia
Katiuscia Gayardo	R: João Pessoa, 852	Jd. Europa/América
Nona Gema	R: Reinaldo Barilli, 5965	São Francisco
Nona Gentila Ruaro Viezzer	R: Domingos Miotto, 400	Vila Pioneiro
Nono Giacomazzi	R: Amélia Bianca, 30	Vila Paulista
Otília Stédile	R: Benjamin Constant, 319	Jd. Europa/América
Pingo de Gente	R: Júlio Werner, 1337	Jd. Porto Alegre
Rita Luciane Francescon	R: Elio Gaboardi, 1525	Santa Clara IV
Rosane Peripolli Fontes	R: Marco Antonio Ochoa, 2512	Jd. das Orquídeas
Rosangela Andrioli dos Santos	Rua São Francisco Falso, 70	Jd. Paulista
Sâmia Luíse Sanches Chiella	R: Jacob Alfredo Kaefer, 1848	São Francisco
Sueli Doroti Varaschin Gruber	R: Carlos Abel Munaretto, 721	Jd. Panorama II
Vó Tharcila	R: Rodrigues Alves, 1110	Jd. Coopagro

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 15/10/2026 15:37:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GILVANIA APARECIDA PADILHA em 15/10/2026 15:46:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 15/10/2026 16:00:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 4e277d72-3a62-4d0b-8ca6-6455f026a5f4

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO 4

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO DA SECRETARIA DE SAÚDE

LOCAL DE TRABALHO
AMI – Ambulatório Materno Infantil
Ambulatório de Feridas e Ostomias de Toledo
ASM – Ambulatório de Saúde Mental
Casa Abrigo Menino Jesus I/ Saúde
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico Farmácia
CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial
CAPS i – Centro de Atenção Psicossocial Infantil
CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas
Central de Especialidades Osvaldo Luiz Ricci
Centro de Fisioterapia, Reabilitação e Terapias Complementares
CME – Central de Materiais Esterilizados
CER – Centro Especializado em Reabilitação
CERTI – Dr. Ernesto Dall´oglio - Jardim Coopagro
CERTI – Dr. Wilson Carlos Kuhn - Vila Pioneiro
EMAD – Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar
Farmácia Escola
Farmácia Comunitária da Pioneira
Farmácia de Manipulação
Farmácia de Novo Sarandi
Farmácia do Europa
Farmácia Comunitária do Coopagro (Adair Luiz Kich)
Farmácia do Coopagro
Farmácia do Cosmos
Farmácia do Alto Panorama
Farmácia Hospitalar do PAM
Farmácia do Porto Alegre
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
PAM - Pronto Atendimento Municipal 24 horas Dr. Jorge Milton Nunes
UBS Alto Panorama
UBS Boa Vista
UBS Centro de Saúde
UBS Concórdia do Oeste
UBS Cosmos
UBS Dez de Maio

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 15/10/2026 15:37:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GILVANIA APARECIDA PADILHA em 15/10/2026 15:46:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 15/10/2026 16:00:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 4e277d72-3a62-4d0b-8ca6-6455f026a5f4

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

UBS Jardim Bressan – Cézar Parque
UBS Jardim Concórdia
UBS Jardim Coopagro
UBS Dois Irmãos
UBS Jardim Europa
UBS Jardim Maracanã
UBS Novo Sobradinho
UBS Jardim Pancera
UBS Jardim Panorama
UBS Jardim Porto Alegre
UBS Jardim São Francisco
UBS Novo Sarandi
UBS Santa Clara IV
UBS São Luiz do Oeste
UBS Vila Industrial
UBS Vila Nova
UBS Vila Ipiranga
UBS Vila Paulista
UPA- Unidade de Pronto Atendimento
Vigilância em Saúde

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 15/10/2026 15:37:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GILVANIA APARECIDA PADILHA em 15/10/2026 15:46:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 15/10/2026 16:00:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 4e277d72-3a62-4d0b-8ca6-6455f026a5f4

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO 5

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOCAL DE TRABALHO
Casa Abrigo Para Adolescentes
Casa Abrigo das Crianças Menino Jesus I
Casa Abrigo das Crianças Menino Jesus II
Casa Abrigo das Crianças Menino Jesus III
Casa de Passagem
CERTI – Dr. Ernesto Dall´oglio - Jardim Coopagro
CERTI – Dr. Wilson Carlos Kuhn - Vila Pioneiro
CRAS I – Vila Pioneira
CRAS II – Jardim Europa/América
CRAS III – Jardim Coopagro
CRAS IV – Jardim Panorama / São Francisco
CRAS V – Jardim Santa Clara IV
CRAS VI – Itinerante
CREAS I – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CREAS II – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Florir Toledo
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Núcleo de Atendimento a Criança e Adolescente – NACA
Residência Inclusiva
Unidade Social Coopagro – USC
Unidade Social São Francisco – USSF

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 15/10/2026 15:37:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GILVANIA APARECIDA PADILHA em 15/10/2026 15:46:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 15/10/2026 16:00:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 4e277d72-3a62-4d0b-8ca6-6455f026a5f4

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO 6

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

LOCAL DE TRABALHO
Almoxarifado Central
Arquivo Geral
Cozinha Social
Gabinete da Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Departamento de Tecnologia da Informação
Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 15/10/2026 15:37:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GILVANIA APARECIDA PADILHA em 15/10/2026 15:46:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 15/10/2026 16:00:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 4e277d72-3a62-4d0b-8ca6-6455f026a5f4

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO 7

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA

LOCAL DE TRABALHO
Centro da Juventude Márcio Antônio Bombardelli – Jardim Europa
Centro da Juventude Mariana Luiza Von Borstel – Jardim Coopagro
Conselho Tutelar I – Vila Pioneiro
Conselho Tutelar II - Centro
Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude Pessoa Idosa e Família

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 15/10/2026 15:37:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GILVANIA APARECIDA PADILHA em 15/10/2026 15:46:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 15/10/2026 16:00:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 4e277d72-3a62-4d0b-8ca6-6455f026a5f4

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO 8

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	16 de outubro de 2026
Inscrições	19 a 30 de outubro de 2026
Lista de inscritos e Classificação preliminar do Quadro Geral	03 de novembro de 2026
Divulgação das inscrições indeferidas	03 de novembro de 2026
Protocolização de recursos das inscrições e classificação	03, 04 e 05 de novembro de 2026
Homologação de resultado final	09 de novembro de 2026

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 15/10/2026 15:37:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GILVANIA APARECIDA PADILHA em 15/10/2026 15:46:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 15/10/2026 16:00:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 4e277d72-3a62-4d0b-8ca6-6455f026a5f4

Assinaturas

Documento: 23734/2026 - Edital Remoção Quadro Geral - 2026.pdf
Data: 15/10/2026 15:37:21

Assinatura avançada realizada por: GILVANIA APARECIDA PADILHA em 15/10/2026 15:46:09.

Assinatura avançada realizada por: LEANDRO MARCELO LUDVIG em 15/10/2026 16:00:00.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 4e277d72-3a62-4d0b-8ca6-6455f026a5f4

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 15/10/2026 15:37:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GILVANIA APARECIDA PADILHA em 15/10/2026 15:46:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 15/10/2026 16:00:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 4e277d72-3a62-4d0b-8ca6-6455f026a5f4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

PORTARIA N° 269, de 15 de outubro de 2026

Concede férias a Servidora Comissionada Amanda Andressa de Freitas.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Comissionada Amanda Andressa de Freitas, Assessora Parlamentar do Vereador Roberto de Souza, relativas ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2025 a 9 de fevereiro de 2026: com fruição de 9 dias, no período de 19 a 27 de outubro de 2026; ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 21 dias restantes em época oportuna, a ser requerida pela servidora ou no interesse da administração pública.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 15 de outubro de 2026.

GABRIEL BUENO BAIERLE:08441718911
Assinado de forma digital por GABRIEL BUENO BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.10.15 11:13:44 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026
(COMPRASGOV Nº 44/2026)

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, água mineral, materiais de higiene e itens de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Toledo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso e seus anexos. **ENVIO DE PROPOSTA:** Até às 08h59min de 30 de outubro de 2026. **DATA DA ABERTURA**: 30 de outubro de 2026, às 09h00min. **PLATAFORMA:** www.gov.br/compras, sob o número 44/2026 - UASG 930217. **VALOR ESTIMADO:** R$ 89.515,69 (oitenta e nove mil e quinhentos e quinze reais e sessenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da própria Ata, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos.

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

PORTARIA: 22/2026
DATA: 15 de outubro de 2026.
SÚMULA: Adiantamento de viagem para Empregado da EMDUR.

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Concede em regime de adiantamento de viagem para o empregado público Giovany Luiz Frantz, matrícula:17162, Engenheiro da Emdur, conforme Decreto Municipal nº724/2023, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para pagamento de despesas com alimentação sua e do empregado público Elieser Leandro dos Santos Laboratorista da Emdur, para ida até a cidade de Cascavel-PR para realização do curso: Laboratório Concreto e Micro revestimento Asfáltico que será realizado no Laboratório do DER/PR de 19 a 23 de outubro de 2026 das 08:30h as 17:30h, com saída do município de Toledo-PR todos os dias e retornando no mesmo dia, o qual prestará contas após o retorno.

Art. 2º – Para o trajeto de ida e volta entre os municípios de Toledo – Pr e Cascavel – Pr será utilizado o veículo frota 55745.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em **15** de outubro de 2026.

CESAR ADRIANO KRUGER
Diretor Superintendente – EMDUR

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO FAPES

ATA Nº 001/2026 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, no Auditório Dr. Acary de Oliveira, localizado no Paço Municipal Alcides Donin, por ocasião da 5ª Reunião Extraordinária Conjunta dos Conselhos de Administração e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, convocada por meio do Ofício nº 125/2026/FAPES, os membros do Conselho Fiscal reuniram-se para deliberar, de forma autônoma e exclusiva, sobre a eleição de seu Presidente, conforme previsto no terceiro item da pauta e no art. 15, § 3º, do Regimento Interno dos Conselhos. Presentes, pelo Conselho Fiscal, os conselheiros titulares Jaldir Anholeto (Presidente), Francieli Aparecida Kunrath Paes, Elvis da Silva e Marinês Bettega. Aberta a reunião, o Presidente do Conselho Fiscal, Jaldir Anholeto, esclareceu que a eleição da Presidência tem por finalidade adequar a representação do colegiado ao disposto no art. 15, § 2º, do Regimento Interno dos Conselhos, homologado pelo Decreto Municipal nº 958/2020 e alterações posteriores, bem como ao requisito estabelecido no Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 4.2, que exige, para o Nível III, cumulativamente aplicável ao Nível IV, que a Presidência de pelo menos um dos Conselhos seja exercida por representante dos segurados, com direito ao voto de qualidade. O Presidente destacou, ainda, o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 1.995, de 1º de outubro de 2026, que determina que, na primeira eleição para a Presidência do Conselho Fiscal realizada após sua publicação, inclusive na hipótese de renúncia voluntária do Presidente em exercício, deverá ser eleito representante dos segurados, ativo ou aposentado, preservados os mandatos dos conselheiros regularmente constituídos. Na sequência, Jaldir Anholeto manifestou formalmente sua renúncia exclusivamente à função de Presidente do Conselho Fiscal, permanecendo no exercício regular de seu mandato como conselheiro titular, e apresentou o nome do conselheiro Elvis da Silva, representante dos segurados, para concorrer à Presidência. O Presidente esclareceu que Elvis da Silva possui certificação profissional CP RPPS CGINV III – Nível Avançado, emitida pela ABIPEM Certificadora em 21 de agosto de 2026, com validade até 21 de agosto de 2030, compatível com o requisito de certificação profissional para integrar o Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV, considerando que, nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 901/2020, com redação dada pelo Decreto nº 1.996/2026, e do art. 2º, inciso IV, do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, o Presidente do Conselho Fiscal integra aquele colegiado em razão do exercício da Presidência. Procedida a eleição entre os membros titulares do Conselho Fiscal, Elvis da Silva foi eleito Presidente do Conselho Fiscal por unanimidade dos conselheiros presentes, para exercer a função pelo período remanescente do mandato da atual composição, observadas as competências previstas no Regimento Interno, inclusive o voto de qualidade nas hipóteses de empate, conforme o parágrafo único do art. 19. O Presidente eleito assumiu a Presidência do Conselho Fiscal, ficando registrada a necessidade de atualização da composição do colegiado nos registros institucionais e no sítio eletrônico do TOLEDOPREV, bem como a adoção das providências administrativas pertinentes à sua participação no Comitê de Investimentos. Concluída a deliberação exclusiva do Conselho Fiscal, os trabalhos tiveram prosseguimento no âmbito da 5ª Reunião Extraordinária Conjunta dos Conselhos de Administração e Fiscal, para apreciação dos demais assuntos constantes da pauta. Eu, Francieli Aparecida Kunrath Paes, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será encaminhada aos conselheiros presentes para assinatura eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Documento assinado eletronicamente por **Marines Bettega**, **Conselheira Titular do Conselho Fiscal**, em 15/10/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Aparecida Kunrath Paes**, **Conselheiro(a) Titular do Conselho Fiscal**, em 15/10/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholeto**, **Presidente do Conselho Fiscal**, em 15/10/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Elvis da Silva**, **Presidente Eleito do Conselho Fiscal**, em 15/10/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0272526** e o código CRC **BD9E9918**.

TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO
FAPES

ATA Nº 014/2026 – 5º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, no Auditório Dr. Acary de Oliveira, localizado no Paço Municipal Alcides Donin, realizou-se a 5ª Reunião Extraordinária Conjunta dos Conselhos de Administração e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, convocada por meio do Ofício nº 125/2026/FAPES. Presentes, pelo Conselho de Administração, os conselheiros titulares Leandro Marcelo Ludvig (Presidente), Isiane Irene Barzotto, Tatiane Mendes Berto da Silva, Mailson Antonio Betinelli, Marcos Antônio Baccan e Noêmia de Almeida. Suplentes sem direito a voto: Érica Regina Luna Pereira Macedo e Rafael Gustavo Cavalli. Pelo Conselho Fiscal, os conselheiros titulares Jaldir Anholeto (Presidente), Francieli Aparecida Kunrath Paes, Elvis da Silva e Marinês Bettega. Presente também a Diretora-Executiva do TOLEDOPREV, Roseli Fabris Dalla Costa. O Presidente do Conselho de Administração, Leandro Marcelo Ludvig, declarou aberta a reunião e procedeu à leitura da pauta, registrando que os documentos relacionados às matérias foram disponibilizados aos conselheiros para análise. A Ordem do Dia compreendeu: **1) Relatório de Diligências do 1º Semestre de 2026; 2) Atualização da Política de Limites de Alçadas; 3) Eleição do Presidente do Conselho Fiscal; e 4) Eleição do quinto membro do Comitê de Investimentos**. Deu-se início aos trabalhos através do item **1) Relatório de Diligências do 1º Semestre de 2026.** A Diretora-Executiva do TOLEDOPREV, Roseli Fabris Dalla Costa, apresentou o Relatório Semestral de Diligências dos Investimentos, referente ao período de janeiro a junho de 2026, elaborado em atendimento ao requisito 3.2.6 do Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 4.2. Informou que, em 30 de junho de 2026, a carteira totalizava R$ 871.019.678,88, incluindo disponibilidades, e registrou rentabilidade acumulada de 6,75% no semestre, frente à meta atuarial de 6,38%. Foram apresentados os resultados das verificações dos ativos integrantes das carteiras dos fundos, das exposições indiretas a títulos privados e debêntures e das classificações de risco de crédito, destacando-se a identificação de R$ 712.756,70 em emissões sem rating específico informado, sujeitas a acompanhamento. Também foram abordados o enquadramento dos investimentos frente às regras de transição da Resolução CMN nº 5.272/2025, a conciliação das aplicações e resgates, a compatibilidade das movimentações com os estudos de ALM e as condições de liquidez da carteira, consideradas favoráveis em termos agregados para os compromissos previdenciários examinados. Na análise de riscos, foram apresentados os resultados dos testes históricos de estresse e do Backtesting do VaR, não sendo identificadas, na verificação apresentada, perdas superiores aos limites estimados nos segmentos analisados. Ao final, foram destacadas as recomendações de continuidade do monitoramento das classificações de risco, do enquadramento regulamentar, da concentração dos fundos, da liquidez e dos registros de credenciamento e acompanhamento dos investimentos. Após os esclarecimentos, o Conselho Fiscal, no exercício de suas competências fiscalizatórias, registrou ciência e manifestação favorável ao acolhimento do relatório, ressaltando a importância da continuidade das providências de acompanhamento propostas. Na sequência, o Conselho de Administração apreciou e aprovou o Relatório Semestral de Diligências do 1º semestre de 2026, determinando à Diretoria-Executiva a continuidade das ações de monitoramento recomendadas, formalizando sua deliberação por meio da **Resolução nº 043/2026 – CA/TOLEDOPREV**. Em seguida, passou-se para o item **2) Atualização da Política de Limites de Alçadas.** A Diretora-Executiva do TOLEDOPREV, Roseli Fabris Dalla Costa, apresentou a proposta de atualização da Política de Limites de Alçadas e Competências, versão 03/2026, destinada ao aprimoramento da governança e à definição das responsabilidades e competências decisórias, em atendimento aos requisitos do Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 4.2, para o Nível IV de certificação. Esclareceu que a Política disciplina os procedimentos relativos a investimentos, desinvestimentos, gestão de passivos e despesas administrativas, observadas as competências legais de cada instância. Destacou a definição de alçada de até R$ 100 milhões para deliberação do Comitê de Investimentos, ficando as operações superiores a esse limite sujeitas à aprovação prévia do Conselho de Administração. Apresentou, ainda, os procedimentos para identificação, justificativa, deliberação, registro e divulgação das situações de extrapolação de alçada, bem como a observância das autorizações

orçamentárias e dos procedimentos legais de execução. Após os esclarecimentos, o Conselho Fiscal registrou ciência da proposta e manifestou-se favoravelmente à atualização, ressaltando que acompanhará sua aplicação no exercício de suas competências fiscalizatórias. Na sequência, o Conselho de Administração apreciou e aprovou a Política de Limites de Alçadas e Competências do TOLEDOPREV, versão 03/2026, determinando sua publicação no sítio institucional e formalizando a deliberação por meio da **Resolução nº 044/2026 – CA/TOLEDOPREV**. Na sequência, passou-se ao terceiro item da pauta, **3) Eleição do Presidente do Conselho Fiscal**, que foi realizada de forma autônoma pelos integrantes do colegiado, conforme previsto no art. 15, § 3º, do Regimento Interno dos Conselhos, homologado pelo Decreto Municipal nº 958/2020, com as alterações posteriores. O então Presidente, Jaldir Anholeto, esclareceu a necessidade de adequação da Presidência às disposições regimentais e aos requisitos do Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 4.2, considerando também o disposto no Decreto Municipal nº 1.995/2026. Na oportunidade, formalizou sua renúncia exclusivamente à função de Presidente, permanecendo como conselheiro titular, e indicou o conselheiro Elvis da Silva, representante dos segurados, para concorrer à Presidência. Realizada a votação entre os membros titulares do Conselho Fiscal, **Elvis da Silva foi eleito Presidente por unanimidade dos presentes**, para o período remanescente do mandato da atual composição, conforme registrado na **Ata nº 001/2026 – Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal**. Registrou-se que o Presidente eleito possui certificação profissional CP RPPS CGINV III – Nível Avançado, válida até 21 de agosto de 2030, atendendo ao requisito de certificação para sua participação no Comitê de Investimentos, na condição de membro nato. Concluída a eleição, Elvis da Silva assumiu a Presidência do Conselho Fiscal, ficando determinadas as providências para atualização dos registros institucionais e da composição do Comitê de Investimentos. Encerrada a deliberação autônoma, os trabalhos prosseguiram com o quarto item da pauta, **4) Eleição do quinto membro do Comitê de Investimentos.** Dando continuidade, o Presidente do Conselho de Administração, Leandro Marcelo Ludvig, apresentou o quarto item da pauta, referente à eleição do quinto membro do Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV. Esclareceu que a matéria decorre da atualização do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, homologado pelo Decreto Municipal nº 901/2020, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 1.996, de 1º de outubro de 2026. Informou que, nos termos do art. 3º, inciso V e § 1º, do referido Decreto, e do art. 2º do Regimento Interno do Comitê, a quinta vaga deverá ser ocupada por membro titular do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, representante do Executivo Municipal ou dos segurados, eleito pelos seus pares em reunião conjunta dos Conselhos, observados os requisitos legais e regimentais de elegibilidade, vínculo funcional, habilitação e certificação profissional. Esclareceu, ainda, que não poderão concorrer à quinta vaga os conselheiros que já integram o Comitê pelas demais vagas previstas nos incisos I a IV, bem como o conselheiro responsável pela Área de Investimentos e Monitoramento de Riscos. Na oportunidade, o conselheiro Jaldir Anholeto manifestou sua disposição de permanecer integrando o Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV, considerando sua experiência nas atividades de acompanhamento e fiscalização dos investimentos previdenciários e sua atuação anterior naquele colegiado. Esclareceu que, em decorrência da eleição do novo Presidente do Conselho Fiscal, deixou de integrar o Comitê na condição de membro nato, colocando seu nome à disposição dos Conselhos de Administração e Fiscal para concorrer à quinta vaga eletiva. Registrou-se que Jaldir Anholeto possui certificação profissional **CP RPPS CGINV III – Nível Avançado**, emitida pela ABIPEM Certificadora em 14 de setembro de 2026, com validade até 14 de setembro de 2030, comprovando o atendimento do requisito específico de certificação profissional exigido para o exercício da função, observadas as demais condições legais e regimentais aplicáveis. O Presidente do Conselho de Administração abriu oportunidade para a manifestação de interesse de outros conselheiros titulares habilitados. Não havendo outras candidaturas, registrou-se que **Jaldir Anholeto foi o único candidato à quinta vaga do Comitê de Investimentos**. Após a verificação dos requisitos de elegibilidade, o Presidente submeteu a candidatura à votação conjunta dos membros titulares dos Conselhos de Administração e Fiscal, observados os respectivos quóruns regimentais. Realizada a votação conjunta, foram apurados **10 (dez) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção**. Diante do resultado, o conselheiro **Jaldir Anholeto foi eleito por unanimidade dos conselheiros presentes**, para ocupar a quinta vaga do Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV, prevista no art. 3º, inciso V, do Decreto Municipal nº 901/2020, com redação dada pelo Decreto nº 1.996/2026, observados os requisitos legais e regimentais aplicáveis. Os Conselhos de Administração e Fiscal determinaram o encaminhamento do resultado à Diretoria-Executiva do TOLEDOPREV para adoção das providências administrativas pertinentes à formalização e atualização da composição do Comitê de Investimentos e dos registros institucionais correspondentes. Concluída a apreciação dos quatro itens da pauta, e nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração, Leandro Marcelo Ludvig, agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Isiane Irene Barzotto, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será encaminhada aos conselheiros presentes para assinatura eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Documento assinado eletronicamente por **Marines Bettega**, **Conselheira Titular do Conselho Fiscal**, em 15/10/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Noemia de Almeida**, **Conselheira Titular do Conselho de Administração**, em 15/10/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Isiane Irene Barzotto**, **Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 15/10/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Baccan**, **Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 15/10/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Aparecida Kunrath Paes**, **Conselheiro(a) Titular do Conselho Fiscal**, em 15/10/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Mailson Antonio Betinelli**, **Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 15/10/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Mendes Berto da Silva**, **Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 15/10/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholeto**, **Presidente do Conselho Fiscal**, em 15/10/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, **Presidente do Conselho de Administração**, em 15/10/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Elvis da Silva**, **Presidente Eleito do Conselho Fiscal**, em 15/10/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0272550** e o código CRC **4A4B5604**.

TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO
FAPES

Ofício n.º 128/2026/FAPES

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O **Conselho de Administração** e o **Conselho Fiscal** do Regime Próprio de Previdência Social – **TOLEDOPREV** convocam os **Conselheiros Titulares** e convidam os **Conselheiros Suplentes** para a 10ª **Reunião Ordinária Conjunta**, a ser realizada no dia **22 de outubro de 2026 (quinta-feira)**, às **14h**, no **Auditório Dr. Acary de Oliveira**, localizado no **Paço Municipal Alcides Donin**, para apresentação, apreciação e deliberação das matérias constantes da Ordem do Dia, observadas as competências legais e regimentais de cada colegiado.

ORDEM DO DIA

1. **Relatório de Investimentos do TOLEDOPREV, com posição em setembro de 2026** – apresentação; apreciação e emissão de parecer pelo Conselho Fiscal; apreciação e deliberação pelo Conselho de Administração.
2. **Relatório do Fluxo de Caixa e demonstrações contábeis do RPPS, referentes ao mês de setembro de 2026** – apresentação; apreciação e emissão de parecer pelo Conselho Fiscal sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial; apreciação e deliberação pelo Conselho de Administração.
3. **Relatório de Governança Corporativa do TOLEDOPREV – 3º trimestre de 2026** – apresentação e ciência dos Conselhos de Administração e Fiscal.
4. **Assuntos gerais.**

Atenciosamente,

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
Presidente do Conselho de Administração

ELVIS DA SILVA
Presidente do Conselho Fiscal

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, **Presidente do Conselho de Administração**, em 15/10/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Elvis da Silva**, **Presidente do Conselho Fiscal**, em 15/10/2026, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0275088** e o código CRC **0F0CE818**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110,
toledoprev@toledo.pr.gov.br - https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº2.022, de 16/03/2010
Mário César Costenaro
Prefeito Municipal
Reinaldo Sales
Chefe de Gabinete do Prefeito
Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone (45) 3196-2140
Toledo-PR
Email: toledopr.diariooficial@gmail.com
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL
A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.
Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

Documento assinado digitalmente
gov.br
PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER
Data: 16/10/2026 10:05:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br